

## **LEI Nº 4.901/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019**

**VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga a LEI:

**“INSTITUI O “JUNHO VERDE” NO  
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município, o mês de junho como o **“JUNHO VERDE”**, um mês inteiro dedicado à sensibilização e conscientização ambiental da comunidade, tendo em vista que dia 05 de junho é o Dia internacional do Meio Ambiente.

**Art. 2º**- No mês que se refere o Art. 1º, devem ser realizadas diversas ações com o objetivo de conscientizar a sociedade local sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, assim incentivar, por meio da educação ambiental, mudanças de comportamentos necessários para a conservação dos bens naturais e preservação dos habitats. As atividades devem mobilizar várias instituições públicas, privadas e do terceiro setor, permitindo assim o envolvimento crescente da sociedade rumo a uma vida e cidade sustentável.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 19 de JULHO de 2019.**

**VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE**  
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereadora Sandra Carina Haag Orth  
1º Secretária